

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SEGURADA JOSENI GARCIA RANGEL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 123/2021 – PMI nº 9.423/2021; e ainda,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar nº 00135/2023-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomenda a complementação da fundamenta legal quanto ao ato de concessão de aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição a segurada **JOSENI GARCIA RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de “**Merendeira, Classe B, Nível II, Padrão 4**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/08/2021 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal c/c arts. 30, incisos I, II e III, 51 e 52 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias IPREVITA nº 25 e 45, de 26 de julho de 2021 e 28 de julho de 2023, respectivamente.

Itapemirim, ES, 05 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente